

08.08.05 - Ofício 1938/05



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria do Vereador Sidnei Jardim
Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 025e/05

Protocolo Nº 2445/2005

Campo Mourão, 26/07/05 Horas 17:44

clian
PROTOCOLISTA

APROVADO POR UNANIMIDADE
MAIORIA

Sala das sessões 01/08/05

[Signature]
PRESIDENTE

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

27/07/05

[Signature]
PRESIDENTE

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao **Senhor Nelson José Tureck** - Prefeito Municipal de Campo Mourão, para que nos informe, **QUAIS OS CRITÉRIOS TÉCNICOS QUE A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ADOTOU PARA A IMPLANTAÇÃO DAS GALERIAS PLUVIAIS NA AVENIDA NEY BRAGA.**

Justificativa:

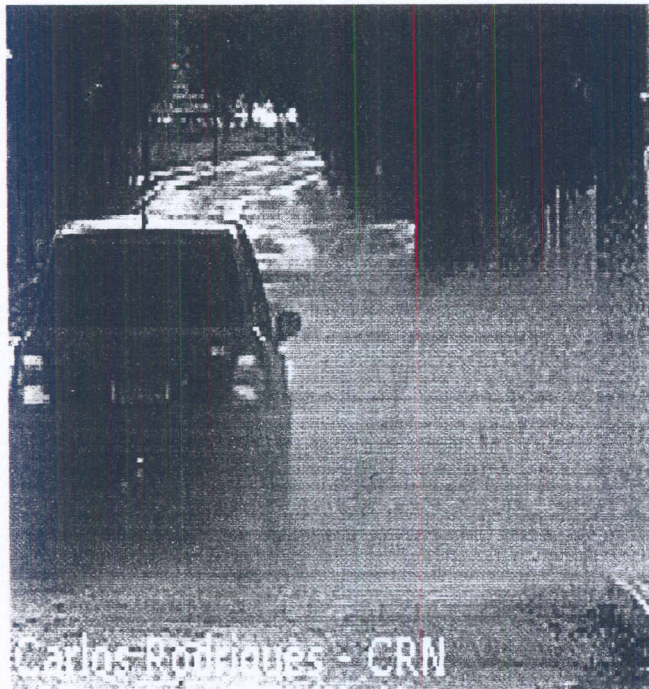
Com a realização das obras de implantação das galerias pluviais, na Avenida Ney Braga, evitaria o acúmulo de água, mas após a conclusão da obra, isto ainda está ocorrendo.

Após sermos indagados por munícipes o porquê do acúmulo das águas das chuvas ainda estar ocorrendo, causando transtorno os transeuntes e veículos, constatamos a veracidade após matéria publicada pela imprensa conforme anexo a matéria.

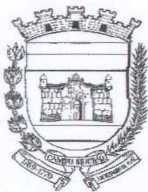
P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO, em 26 de julho de 2005.

[Signature]
SIDNEI JARDIM



A prefeitura de C.Mourão implantou galerias pluviais em parte da avenida Ney Braga, via de acesso ao cemitério, Detran, Batalhão e aos jardins Tropical, Aeroporto, Paulista e Parigot de Souza. Apesar das obras apenas a chuva fraca que caiu no domingo mostrou que muita coisa ainda precisa ser feita para resolver o problema do acúmulo de água.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2005 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento | <u>1495</u> /2005 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2005 |


AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 27/07/2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico - CAB/PR 31.312